

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 30 de agosto de 2019

Mensagem nº 59/19
Proc. nº 45148/18

MENSAGEM Nº 59/19
DOCUMENTO Nº 3177/19

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

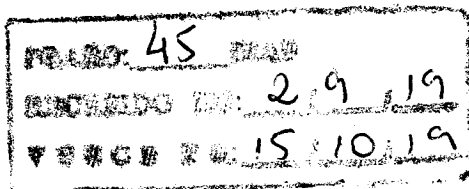
O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando criar despesa para atender ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Vicente que foi instituído pela Lei nº 3891-A, de 27 de maio de 2019.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua tramitação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

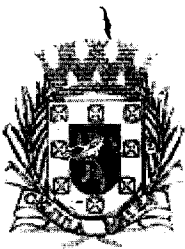
Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP



Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Wilson Cardoso
EM 02/09/19 às 16:00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 9/19

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 99/19 DOCUMENTO Nº 3178/19

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando criar despesa para atender ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Vicente que foi instituído pela Lei nº 3891-A, de 27 de maio de 2019.
Processo nº 45148/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), visando criar despesa para atender ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, que foi instituído pela Lei nº 3891-A, de 27 de maio de 2019, com os códigos orçamentários assim discriminados:

Código Orçamentário	Descrição	Valor
02.05.01.12.361.0032.2181.01.3.3.50.39.00	Termos de Colaboração	R\$ 254.000,00
02.05.01.12.365.0032.2181.01.3.3.50.39.00	Termos de Colaboração	R\$ 198.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), do crédito orçamentário, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, conforme códigos discriminados abaixo:

Código Orçamentário	Descrição	Valor
02.05.01.12.365.0032.2086.01.3.3.50.39.00	Contrato de Gestão - PROAF	R\$ 452.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*